

PORTARIA Nº 52 INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/01243.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 21,8988HA, situada no município de CLÁUDIA-MT, denominada "SÍTIO CUIABÁ 339 340".

Perímetro: 3.607,37 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	DA	SEGMENTO VANTE		VÉRTICE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DIHS-M-0047	-54°49'02,960"	- 11°31'07,104"	337,94	AMG-M-907775	133°26'	159,57	Estrada Municipal Maringá
AMG-M-907775	-54°48'59,137"	- 11°31'10,675"	336,291	AMG-P-808806	192°54'	516,66	Chácara 338 - Mauro Vieira Neves
AMG-P-808806	-54°49'02,948"	- 11°31'27,063"	327,725	AMG-P-808807	192°55'	663,17	Chácara 338 - Mauro Vieira Neves
AMG-P-808807	-54°49'07,845"	- 11°31'48,097"	313,844	AMG-M-907776	192°54'	406,34	Chácara 338 - Mauro Vieira Neves
AMG-M-907776	-54°49'10,842"	- 11°32'00,986"	299,993	AMG-P-808808	192°55'	43,35	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808808	-54°49'11,162"	- 11°32'02,361"	294,56	AMG-P-808809	258°56'	6,08	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808809	-54°49'11,359"	- 11°32'02,399"	295,63	AMG-P-808810	286°07'	9,62	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808810	-54°49'11,664"	- 11°32'02,312"	294,63	AMG-P-808811	269°54'	18,12	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808811	-54°49'12,262"	-	293,57	AMG-P-	293°21'	15,81	Córrego Gilse à montante e a esquerda

		11°32'02,313"	808812			
AMG-P-808812	-54°49'12,741"	- 11°32'02,109"	295,41	AMG-P- 808813	296°40' 21,91	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808813	-54°49'13,387"	- 11°32'01,789"	294,12	AMG-P- 808814	318°26' 9,36	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808814	-54°49'13,592"	- 11°32'01,561"	293,54	AMG-P- 808815	286°37' 14,07	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808815	-54°49'14,037"	- 11°32'01,430"	295,47	AMG-P- 808816	309°23' 19,56	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808816	-54°49'14,536"	- 11°32'01,026"	295,63	AMG-P- 808817	311°03' 19,37	Córrego Gilse à montante e a esquerda
AMG-P-808817	-54°49'15,018"	- 11°32'00,612"	295,04	DIHS-M- 0048	12°29' 26,47	Córrego Gilse à montante e a esquerda
DIHS-M-0048	-54°49'14,829"	- 11°31'59,771"	295,98	DIHS-M- 0047	12°31' 1657,89	Chácara 341 342 - Olga Terezinha da Silva Gonzatto

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 23df9907

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar